

PORTARIA COREN-MA Nº 935, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 353/2025/Coordenação DFIS referente a viagem de fiscalização;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho**, para viagem de fiscalização no período de **25 a 29 de agosto de 2025**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
UBS ANDARAIL	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS BELA ESTRELA	GRAJAÚ	REATIVA	PENDENTE
UBS BENJAMIM ALVES PESSOA	GRAJAÚ	REATIVA	PENDENTE
UBS BOA VISTA	GRAJAÚ	REATIVA	PENDENTE
UBS DR JOSE ROURICIO DE AGUIAR VASCONCELOS	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE

UBS DR LEONEL RODRIGUES BOGEA	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS EUNICE LIMA BRITO VILINHA*	GRAJAÚ	REATIVA	PENDENTE
UBS MARIA AMALIA TEIXEIRA JORGE*	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS MATUSALEM*	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS MUNDICO NASCIMENTO PONTO DA NEGA*	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS ORNILO MARTINS JORGE*	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS OTAVIO LIMA DE ARRUDA*	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS RAIMUNDO NONATO ADIVINCULA DE BARROS*	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE
UBS SENADOR VITORINO FREIRE*	GRAJAÚ	REATIVA	PENDENTE
UBS VALDIVINO SOUSA MATOS*	GRAJAÚ	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 23 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
 Presidente
 COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Secretária
 COREN-MA Nº 336.138-ENF